SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0934

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10220/2018

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, EMPRESA **NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ Nº 10.798.089/0001-37.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10220/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA À RECUPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO E RECEITAS TRIBUTÁRIAS DE TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), TLL (TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO) E TLA (TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL) DAS TORRES DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL PRESTADAS PELAS EMPRESAS DE TELEFONIA ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA QUE NÃO ESTÃO CADASTRADAS, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DE SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10220/2018, CORRERÃO POR CONTA DO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 04.40.04.123.4160.2037 – MELHORIA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35.0010 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DO ORÇAMENTO VIGENTE.
DA PRORROGAÇÃO: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DA DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/CONTRATANTE; RENATO RODRIGUES NOGUEIRA NETO, CPF 999.584.225-49, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:C778DC53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Demissão da Servidora municipal Verônica Sousa Melo por Acumulação Ilegal de Cargo Público, e adota outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, Hildebrando Balbino Melo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 153, I da Lei Municipal n° 430/97, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Batalha/AL, e

RESOLVE:
Art. 1º. DEMITIR a servidora municipal **Verônica Sousa Melo**, matrícula nº 168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte, Cultura e lazer , por Acumulação Ilegal de Cargo Público, nos termos no artigo 130 e 144, XII da Lei Municipal nº 430/97, cuja materialidade restou configurada pelo provimento simultâneo nos cargos públicos de Merendeira, e de Professor, respectivamente no Estado de Alagoas e no Município de Batalha/AL, sendo todos estatutários, conforme fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, instaurado pela Portaria nº 186/GP/2018**,** de 22 de outubro de 2018.
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder as anotações nos registros funcionais da servidora e demais atos pertinentes.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Batalha/AL, 17 de dezembro de 2018.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E437AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Administrativo nº 061/2018

Pregão Presencial nº 020/2018-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 020/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 061/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e conforme Decreto Municipal nº 014/2017, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ANTONIO FONTES CINTRA NETO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:868D6750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 040/2018 – Processo Administrativo nº 061/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2015 – Fornecedor Registrado: MATEUS DOS ANJOS ROSA 12830519400 (CNPJ 29.112.421/0001-96) – Objeto: contratação de serviços de manutenção de eletrodomésticos (linha branca) – Valor Global: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0C4F8900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 014/2017, para contratação de empresa especializada para elaboração da avaliação atuaria inicial visando a instituição do Regime de Previdência Própria dos Servidores de Batalha, compondo o parecer, o cálculo e projeção atuarial, através da empresa HELI LIMA SOUZA ARAÚJO 01372162461 – CNPJ nº 19.117.872/0001-62, no valor global de R$10.000,00 (dez mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

ANTÔNIO FONTES CINTRA NETO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3BF681E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2018 – Processo Administrativo nº 071/2018 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: HELI LIMA SOUZA ARAÚJO 01372162461 (CNPJ nº 19.117.872/0001-62) – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração da avaliação atuaria inicial visando a instituição do Regime de Previdência Própria dos Servidores de Batalha, compondo o parecer, o cálculo e projeção atuarial – Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F5913C1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epigrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às **09h00min (nove horas)** do próximo dia **21 de dezembro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000, para continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura, composta de estruturas metálicas para formação de arquibancadas, camarotes, camarins, palcos, sonorização, iluminação, banheiros químicos e correlatos necessários para as realizações dos eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos promovidos pelas secretarias do Município de Cacimbinhas e considerando o disposto do art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, proceder abertura dos envelopes contendo as propostas de preços inscritas dos licitantes participantes e posterior análise dos documentos de habilitação daquele que for declarado vencedor, com vista franqueada aos interessados, com observância ao prazo de **03 (três) dias úteis**, em caso de manifesto de intenção de recurso, para atendimento ao contido do **art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicada a espécie.

Cacimbinhas/AL, 18 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:013206F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epigrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às **11h00min (onze horas)** do próximo dia **21 de dezembro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.570-000, para continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos do tipo cadeiras, caixas térmicas, mesas e tendas necessários para as realizações dos eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos promovidos pelas secretarias do Município de Cacimbinhas e considerando o disposto do art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, proceder abertura dos envelopes contendo as propostas de preços inscritas dos licitantes participantes e posterior análise dos documentos de habilitação daquele que for declarado vencedor, com vista franqueada aos interessados, com observância ao prazo de **03 (três) dias úteis**, em caso de manifesto de intenção de recurso, para atendimento ao contido do **art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicada a espécie.

Cacimbinhas/AL, 18 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:8C2ACB4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	**COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL**	
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ESCRITO		
NOME EMPRESARIAL: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME		
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº255, GL 02, Jardim Eldorado		**BAIRRO:** IAPI
MUNICÍPIO: Salvador/BA	**FONE/FAX:** (71) 3034-5353	**CEP:** (71) 3034-5353
CNPJ: 07.294.636/0001-32		
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO		
FICA INTIMADO O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO DA DECISÃO ADMNISTRATIVA NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018**). CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO E NECESSIDADE DE SE OPORTUNIZAR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAIS, **NOTIFICA-SE ESTA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO OU PRÁTICA DO ATO**, INDEPENDENTE DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO.		
SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL 09/2014, OS RECURSOS NÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO.		
Local: **Campo Alegre**	Data de assinatura: 01/11/2018	Hora: 14h 41min
ADAILTON JOSÉ BARROS DÂMASO TENÓRIO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL PORTARIA Nº 086/2018		
ANEXO: RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL DECISÃO ADMINISTRATIVA		

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B36FA70C

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	**COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL**	
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ESCRITO		
NOME EMPRESARIAL: MULTIMOBILI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP		
ENDEREÇO: Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 1705, loja 01/02		**BAIRRO:** São José
MUNICÍPIO: Aracaju/SE	**FONE/FAX:** (79) 3211-2470	**CEP:** 49.015-230
CNPJ: 04.074.669/0001-89		
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO		
FICA INTIMADO O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO DA DECISÃO ADMNISTRATIVA NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018**). CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO E NECESSIDADE DE SE OPORTUNIZAR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAIS, **NOTIFICA-SE ESTA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO OU PRÁTICA DO ATO**, INDEPENDENTE DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO.		
SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL 09/2014, OS RECURSOS NÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO.		
Local: **Campo Alegre**	Data de assinatura: 09/10/2018	Hora: 14h 41min
ADAILTON JOSÉ BARROS DÂMASO TENÓRIO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL PORTARIA Nº 086/2018		
ANEXO: RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL DECISÃO ADMINISTRATIVA		

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:BF32BC4C

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 012/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	**COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL**	
AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE APURAÇÃO Nº 012/2018 COM ATRIBUIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA		
NOME EMPRESARIAL: NPR COMÉRCIO EIRELI – ME		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, S/Nº, 1º ANDAR		**BAIRRO:** CENTRO
MUNICÍPIO: CEDRO DE SÃO JOÃO/SE	**FONE/FAX:** (79) 8818-9366	**CEP:** 49.930-000
CNPJ: 11.449.049/0001-42		
NOTIFICAÇÃO INICIAL		
FICA INTIMADO O FORNECEDOR ACIMA QUALIFICADO DO INÍCIO DA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DESTA EMPRESA (**PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018**) à OBJETO DE APURAÇÃO: INEXECUÇÃO PARCIAL DE DIVERSAS ORDENS DE FORNECIMENTO ORIUNDAS DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 003-PP014/2018.1 (PREGÃO PRESENCIAL 014/2018.1), POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.2, 4 e 5 DESTA ARP. CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO E NECESSIDADE DE SE OPORTUNIZAR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAIS, **NOTIFICA-SE ESTA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS CONTADOS DO DIA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO**, INDEPENDENTE DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO.		
EGUNDO O DECRETO MUNICIPAL 09/2014, AS SANÇÕES POSSÍVEIS SÃO: (1) ADVERTÊNCIA; (2) MULTA; (3) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR POR ATÉ 02 ANOS; (4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. É POSSÍVEL QUE AS SANÇÕES EVENTUALMENTE APLICADAS SEJAM INSCRITAS EM CADASTRO MUNICIPAL E/OU NACIONAL DE PUNIÇÕES EM LICITAÇÃO.		
Local: **Campo Alegre**	Data de assinatura: 10/07/2018	Hora: 10h 02min
ADAILTON JOSÉ BARROS DÂMASO TENÓRIO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL PORTARIA Nº 086/2018		
ANEXO: PORTARIA CPCC Nº 012/2018 REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA CI – ALMOXARIFADO CENTRAL PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003-PP014/2018.1		

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:01DD7576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.264.628/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque nomeado por meio de Eleições Diretas, portadora do CPF nº 903.082.474-34, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Campo Alegre/AL, e a empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito privado, C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.631.864/0001-25, com sede na Rua Medeiros Pássaro, 15, Bairro Tijuca, 20.530-070, Rio de Janeiro/RJ neste ato representado pelo Senhor PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 068.375.814-49, RG CREA sob o nº 0202900380 CREA/AL, domiciliado e residente na Rua Doutor Antônio Pedro de Mendonça, 38, Jaraguá, cidade de Maceió/AL, doravante denominado CONTRATADO., resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação em Concorrência, para Execução de Obras de Engenharia, que tem por objeto a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de valor inicialmente ofertado, em virtude da necessidade de adequação do projeto básico ao melhor interesse público, com alteração de valores e serviços em atenção as recomendações da Caixa Econômica Federal, devidamente acostada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor incialmente pactuado sofre redução na quantia de R$ 429.719,59 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) passando o ajuste ao valor global de 5.651.594,22 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), denominado daqui por diante de valor contratual, conforme planilha de preços que segue em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 064/2018 que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno

acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2018, em 03 (três) vias de igual teor, á vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Paulo Roberto Costa Peixoto

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9676AE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02091/2018 - EDITAL Nº 056/2018.3 - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado, exclusivo para ME, EPP, MEI e demais pessoas jurídicas definidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Abertura: 07 de Janeiro de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01774/2018 - EDITAL Nº 053/2018.3 - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de baldes para distribuição de sopas destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, com cota reservada para ME, EPP, MEI e demais pessoas jurídicas definidas pela Lei Complementar nº 123/2006. Abertura: 07 de Janeiro de 2019, às 13:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02807/2018 - EDITAL Nº 063/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Marcenária, com itens exclusivo para ME, EPP E demais pessoas jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006. Abertura: 09 de Janeiro de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02812/2018 - EDITAL Nº 064/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Peixe com itens exclusivos para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Abertura: 09 de Janeiro de 2019, às 15:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, Dec. Mun. 003/2018, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, email: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 18 de Dezembro de 2018.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:601C76EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE COITE DO NÓIA

P.A.: Processo nº 140.566.108/2018;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2354/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3870/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20;

COMPROMISSADO: O **MUNICÍPIO ALAGOANO DE COITÉ DO NÓIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.719/0001-68, com sede na Praça Antônio Pedro de Albuquerque nº 20, Centro – Coité do Nóia/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José de Sena Netto, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.242.814-11;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 04/2018. O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: Elizeu José Rêgo – Diretor Presidente da EMATER / José de Sena Netto – Prefeito.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:65ED1879

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

Despacho de suspensão de processo Licitatório.

CONSIDERANDO os esclarecimentos solicitados por empresas interessadas em participar do procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO o parecer da Secretária Municipal de Convênios, no qual solicita a suspensão do presente procedimento, visando o saneamento das pendências de orçamento e projetos de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adequar o objeto a ser licitado, para melhor attender ao interesse público.

RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, a Tomada de Preços nº 09/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras de engenharia para construção de 04 (quatro) pontes no povoado pindorama, neste município.

Couripe-AL, 18 de dezembro 2018.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:7CD9D83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **GRACILENE BARROS DOS SANTOS,** portadora do CPF. nº. 039.404.224-79 e RG. nº. 1.654.727-SSP/AL, para exercer o Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:034D0D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **LUCIENE DOS SANTOS ANDRADE,** portadora do CPF. nº. 888.657.464-91 e RG. nº. 1.261.401-SEDS/AL, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Endemias) do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:C76AA219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **ALLAN FERREIRA FRADIQUE DA SILVA,** portador do CPF. nº. 069.564.904-40 e RG. nº. 3374906-0-SEDS/AL, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Endemias) do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:8B6B9C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **MANOEL LUCAS FERREIRA DE LIMA,** portador do CPF. nº. 120.552.084-89 e RG. nº. 38229242-SEDS/AL, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Endemias) do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:958F65F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **ALEXANDRE FERREIRA DE ARAUJO,** portador do CPF. nº. 114.146.954-54 e RG. nº. 3697690-3-SEDS/AL, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Endemias) do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:0F254885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **VALDEIR MEDEIROS DOS SANTOS,** portador do CPF. nº. 094.883.694-69 e RG. nº. 48.566.355-7-SSP/SP, para exercer o Cargo de Gari do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:B518D58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **MACIEL FERREIRA SANTOS,** portador do CPF. nº. 011.249.314-90 e RG. nº. 1.784.872-SSP/AL, para exercer o Cargo de Motorista Categoria "C" do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:877ED673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **HELCIO DOS SANTOS SILVA,** portador do CPF. nº. 049.943.524-96 e RG. nº. 1.937.704-SSP/AL, para exercer o Cargo de Motorista Categoria "D" do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:7A79A466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo **MIGUEL JOSÉ CORREIA JÚNIOR,** portador do CPF. nº 076.527.644-59 e RG. nº. 31496741-SSP/AL, para exercer o Cargo de Motorista Categoria "D" do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:FD4971C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe),

R E S O L V E

Nomear, em caráter efetivo, **JOSE VALDEIR DOS SANTOS,** portador do CPF. nº 045.034.394-48 e RG. nº. 2.025.454-SSP/AL, para exercer o Cargo de Motorista Categoria "D" do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:1D576958

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROC. 1108-052/2018
INEXIGIBILIDADE N° 08/2018
Em fase da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela assessoria jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N° 10.798.089/0001-37, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica jurídico e especializada na

área de direito tributário, no Município de Delmiro Gouveia – AL. Valor: Percentual de 20% de honorários estimado em 180.000,00.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A71A641D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DECISÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

I. DAS PRELIMINARES:

1. Trata-se de recurso administrativo apresentado pela licitante **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.659.981/0001-37**, *protocolo nº 1126020.2018*, datado de 26/11/2018, cujo pedido é de concessão de benefício nos termos da legislação aplicável de direito**.**

2. A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

3. Essa mesma redação está prevista no **item 16, subitem 16.1,** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, que assevera:

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** ou **EQUIPARADOS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo cinco minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos

4. Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto no **inc. XVIII, do art.4º da Lei nº 10.520/02** e no **item 16.2** do Edital, bem como a tempestividade da Impugnação ao recurso, cujo atendimento se prende desta feita ao artigo da mesma Lei.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1 A petição será feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas **razões.**
16.2.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
16.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
16.2.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5. Recebida as razões dos recursos, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo dos mesmos, visto que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação ocorreu em sessão pública, conforme ata do certame do dia **21/11/2018**, conforme se verifica nos autos, mostrando-se as razões de recurso, assim, tempestivas.

6. A petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do julgamento, que inabilitou a proponente **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA).**

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

7. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

III. DO PROCESSAMENTO, DOS FATOS E DOS RECURSOS:

8. No dia, hora e local determinado para a apresentação dos invólucros contendo propostas escritas e documentação de habilitação, compareceram ao certame, **03 (três)** empresas, conforme constam na ata de abertura.

9. A princípio a comissão de licitações desta municipalidade analisou os documentos de habilitação dos licitantes participantes presentes, que em sequência rubricaram todos os documentos anexados aos mesmos, onde puderam contestar sobre a habilitação ou não de seus concorrentes diretos na fase preliminar.

10. Insurge-se a recorrente, contra a decisão do Pregoeiro lavrada em Ata de continuação do certame circunstanciada do dia **21/11/2018**, do Pregão Presencial em epígrafe, quanto à sua inabilitação do certame, em decorrência da decisão do pregoeiro por desatendimento ao **item 14.4.1.2** do edital de convocação, por força do **art. 3º, §4, inciso 6, da Lei Complementar nº 123/2006**.

11. Em que pese o registro da intenção de recurso, é obrigação do licitante apresentar suas razões recursais, entretanto a **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA)**, apresentou, conforme *protocolo nº 1126020.2018*, "*Recurso Administrativo"* **TEMPESTIVO** aduzindo-os, em suma, as causas apontadas contra a decisão do pregoeiro que declarou-a inabilitada do certame;

IV. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

12. Versam os presentes acerca de recurso manejado na forma do **inciso XVII do art. 4ª da Lei 10.520**, onde em suma as recorrentes alegam o seguinte:

(1) **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA):**

a) alega em síntese, que a decisão do pregoeiro que presidiu a sessão de abertura dos envelopes de habilitação prejudicou sobremaneira a cooperativa ao inabilita-la restando a mesma, socorrer-se do direito de recursar para revisão das decisões consideradas ilegais e injustas pelos seguintes motivos: (1) enquadramento de cooperativa por sociedade empresária ao invés de sociedade simples; (2) pela não usufruências dos benefícios previstos da LC 12/2006 para ME e EPP

V. DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

13. A empresa **JOSÉ CARLOS ROCHA – ME** apresenta suas contrarrazões, em virtude do recurso interposto pela empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA)**, alegando que:

(1) A empresa recorrente **(COOMATEA)**, neste ato, representada pela Sr.(a) Claudia Maria Bandeira de Mello e Freitas, na condição de procuradora, cuja procuração fora emitida somente pelo então presidente da Cooperativa, o Sr. Gilvan de Souza e Silva, lavrado em

01 de setembro de 2018, com poderes para atuar em qualquer repartição pública.
(2) Ocorre que em consulta ao Estatuto da própria **(COOMATEA),** em seu **artigo 46 alínea "q",** tais documentos de natureza constitutiva que é o caso de uma procuração particular, é de competência privativa do conselho de administração da mesma e não do Presidente, e por hora o recurso apresentado pela recorrente está assinado pela então representante a Sr.(a) Claudia Maria Bandeira de Mello e Freitas o que na ótica do próprio Estatuto da **COOMATEA** não tem força jurídica alguma, pois, o artigo 47 do mesmo estatuto não prevê a possibilidade do Presidente constituir mandatários em nome da **COOP**, isto pois, a procuração apresentada perde-se seu efeito, dotado tão simplesmente de documento apócrifo, assim como seu recurso apresentado, eivado de pessoa não competente para assiná-lo.

14. Nesta diapasão, o recorrido alega que a licitante recorrente que é uma cooperativa, o que na ótica fria da lei complementar nº 123/2006 não pode gozar dos benefícios inerentes a outros tipos de empresas, pois, ela apresentou a certidão negativa de débitos municipal vencida, portanto não detém o direito de gozar de benefícios que a ela não são inerentes, e mesmo se fosse considerado ela gozadora de tais benefícios, estaria ela também impedida por que não apresentou a certidão simplificada da juceal válida, apresentou tal documento vencido.

VI. DA ANÁLISE DO RECURSO

15. Apresentados os fatos pela empresa, este Pregoeiro passa agora a sua análise de fundo do recurso.

16. A priori percebe-se que o edital contém cláusulas que norteiam como critérios de julgamentos de habilitação;

17. De início, cabe destacar que o Edital convocatório por ser um instrumento vinculado ao Certame e considerado por alguns doutrinadores como **"lei interna"** deve ser criteriosamente respeitado, principalmente na elaboração da documentação necessária para participação de todas as etapas do certame.

18. Neste esteio, o ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, em sua festejada obra "Manual de Direito Administrativo – 16ª Edição – Editora Lumen Juris" conceitua de forma solene a verdadeira importância do ato convocatório:

Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas em determinado procedimento de licitação.
(...)
O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é **ato vinculado** e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Nesse sentido, é expresso o art. 41 do estatuto: "**A administração não pode descumprir as normas e as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado".**

19. Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

"5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." **(Resp. 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)"**

20. Ainda assim, para dirimir todas as dúvidas, este pregoeiro encaminhou os autos do presente processo administrativo a procuradoria jurídica deste município, para emissão de parecer jurídico acerca do recebimento de peças recursais interpostas pelas licitantes recorrentes, bem como, das contra-razões apresentadas pela empresa **JOSÉ CARLOS ROCHA – ME** com pedido de conhecimento e deferimento do mérito julgado para dar manutenção a decisão do pregoeiro, visto que, todas as medidas adotadas por este, calçam de embasamento legal jurisprudencial.

21. Emitido o parecer jurídico, salvo melhor juízo, recebemos como resposta da procuradoria jurídica, a seguinte orientação:

a) Que o julgamento proferido por este pregoeiro e sua equipe de apoio atendeu aos princípio da vinculação ao edital, visto que, **a documentação apresentada pela recorrente não cumpriu com as condições básicas de habilitação, uma vez que a certidão de regularidade fiscal junto à fazenda pública municipal em que sediada não apresenta a validade expressamente exigida no edital de convocação, de forma que, para todos os fins, a documentação apresentada encontra-se expirada. Efetivamente, a certidão apresentada foi emitida em 20.06.2018, possuindo validade de 60 (sessenta) dias o que permitia a sua utilização até 19.08.2018, data está, no entanto, bem anterior à abertura do certame ocorrida em 05.09.2018, desatendendo, portanto, a literalidade da regra prevista no item 14.4.2.3 do edital**
b) Entretanto, a entidade recorrente, uma cooperativa, alega que, por força do art. 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007, possui os mesmos privilégios conferidos às microempresas, dentre os quais aquele que, definido nos **arts. 42 e 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006**, assegura à estas entidades a possibilidade de regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias, a documentação apresentada em certames licitatórios.
c) Nada obstante isso, o fato é que o **art. 3º, § 4º, VI, da Lei Complementar nº. 123/2006** expressamente dispõe que **"§4ºNão poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata oart. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica: VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo", tornando claro que tais privilégios somente se aplicam às cooperativas de consumo**, assim consideradas aquelas organizações voltadas à satisfação de consumo de seus cooperados, o que se dá mediante a compra, em grande quantidade, de bens de interesse comum de seus membros, o que lhe confere, ante a práxis do mercadológica. Anote-se, as cooperativas de consumo visam reduzir os custos decorrentes da aquisição de bens a serem consumidos pelos seus próprios cooperados
d) **Por tanto, uma vez não atendidos os requisitos expressamente previstos em edital quanto à habilitação da entidade licitante, deverá o pregoeiro prosseguir com o exame das ofertas subsequentes e da qualificação do demais concorrentes, verificando o atendimento às exigências do edital, até que se declare um vencedor.**

22. Salienta-se que o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica geral deste município, reveste de jurisprudência para o atento de que, a decisão tomada pelo pregoeiro satisfaz a luz do ordenamento jurídico pátrio, que no mérito julgado, fora respaldado o pleno atendimento aos princípios constitucionais, garantindo assim o devido processo legal.

23. Para todos os efeitos legais, após análise e apreciação dos documentos acostados a peça do recurso, conforme *protocolo nº 1126020.2018*, do dia **26/11/2018**, requer de atenção ao disposto na **alínea q)" do art. 46, do Estatuto Social** da **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA),** que para entendimento do fato, antes de tudo, cabe-se expor:

Art.46.Cabe ao conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e do Estatuto, as seguintes atribuições: q)" contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, **ceder direitos e constituir mandatários**.

24. Como se ver, a peça do recurso foi assinada por procurador, ilegalmente constituído, cujo poder de outorga para recursar, foi concedido pelo presidente **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA)** sem a concessão do conselho de administração, notificado pela falta de assinatura de seus administradores, sendo este, considerado documento apócrifo, ou seja, "**não tem validade**", cabendo ao pregoeiro, decidir por reconhecer ou não os autos da peça do recurso.

25. Outrossim, seguindo a orientação do parecer jurídico, cabe também expor **a desobediência as normas editalícias** pela recorrente para combater a decisão do pregoeiro que, ao notar a desobediência de norma expressamente contida no edital, declaro-a inabilitada para

prosseguir o certame, prosseguindo-se, consequentemente, com os ulteriores termos do procedimento.

26. Neste esteio, conclui-se que a referida empresa ainda que venha a atender ao **item 14.4.1.3** do edital e seus anexos, no que se refere a habilitação jurídica no certame, não atendeu as normas e condições previstas do **item 14.4.2.3** do instrumento de convocação.
27. Portanto, uma vez que se trata de requisito previsto expressamente no edital de convocação, sua obediência é imprescindível para a habilitação da empresa no certame.

28. Ressalte-se que, conforme prevê o já mencionado **art. 41, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993**, a Administração está estritamente vinculada às normas do edital, não podendo, portanto, deixar de aplicar a inabilitação das empresas que não obedecerem às normas editalícias. Quanto ao tema, destaque-se a lição de **Celso Antônio Bandeira de Melo**:

O edital constitui-se documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é sua "lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria**, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar** (art. 41). (In Curso de Direito Administrativo. 33ª Ed. Malheiros. São Paulo. 2016. P. 606)

29. No mesmo sentido, **Maria Sylvia Zanella de Pietro**:

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, **pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade**; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93. (In Direito Administrativo. 29ª Ed. Forense. Rio de Janeiro. 2016. P. 461)

30. Assim é que tem que se entender que as normas editalícias, quando não representam violação ao direito de acesso à concorrência, e quando não representam violação às outras normas infra legais ou constitucionais, tem plena validade, podendo, inclusive, resultar na inabilitação daqueles que não as obedeça, como no presente caso.

31. Neste ponto, está clarividente que a condição prevista expressamente no **item 14.4.2.3** do edital, além de não violar nenhuma norma infra legal ou constitucional e de não representa nenhum óbice à livre concorrência, justifica-se como exigência destinada a resguardar uma garantia de que o serviço objeto a ser contratado será prestado por empresa que possui, efetivamente, uma boa situação econômico-financeira, atestada por um profissional de contabilidade regularmente inscrito.

32. Após análise técnica promovida pela Procuradoria-Geral do Município, tal órgão concluiu que a referida empresa não atendeu as normas e condições previstas no edital e que, do ponto de vista, considerando a legislação vigente e a lisura da licitação, deve-se dar prosseguimento ao certame.

33. Pelo exposto, considerando a desobediência à condição de habilitação expressamente prevista no **item 14.4.2.3;** considerando o que está previsto no **art. 41 da Lei Federal 8.666/1993**; considerando o que consta na **alínea q)" do art. 46, do Estatuto Social** da **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA)**; e considerando o que mais consta dos autos, apresento a resposta do Pregoeiro após análise das peças que integram os recursos, contra-razões e parecer jurídico.

VII. DA DECISÃO:

34. Considerando o parecer jurídico emitido pela procuradoria geral deste município, e tudo o que consta dos autos, entendemos que:

I. O julgamento proferido por este pregoeiro, atendeu as exigências do edital de convocação.

35. Cabe destacar que o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018** foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento e que a decisão do pregoeiro trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como buscou apoio nos meios de orientação;

36. Pelo exposto, prossegue-se o feito, nos termos legais e assim, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** os recursos interpostos e decido pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, sendo, pois, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva, devendo dar publicidade a esta, devendo ser convocado todos os licitantes remanescente para continuidade do certame.

É o que decido.

Dois Riachos (AL), 18 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A0A5CA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO
DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito do Município de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas da **Lei Federal n° 8.666/93,** nos ternos do **inc. XVIII, do art.4º da Lei nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie. **RESOLVE**:

1. Ratificar a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, **NEGANDO-LHES** provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÓNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.659.981/0001-37**, nos Termos do Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018**, cujo objeto é a formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo e fracionado para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte destinados ao transporte escolar, para atender a demanda de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Dois Riachos/AL;

Dois Riachos (AL), 18 de dezembro de 2018.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito do Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F4302F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP

O Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela **PORTARIA Nº 010/2018, de 29/01/2018**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.659.981/0001-37** durante a fase preliminar para habilitação das empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP**.

I – DOS RECURSOS E DAS CONTRA-RAZÕES:

O recurso foi recebido tempestivamente e com efeito suspensivo nos ternos do **inciso XVIII, do art.4º da Lei nº 10.520/02**. Entretanto, a peça do referido recurso foi assinada por procurador, ilegalmente constituído, cujo poder de outorga para recursar, foi concedido pelo presidente **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA (COOMATEA)** sem a concessão do conselho de administração, notificado pela falta de assinatura de seus administradores, sendo este, considerado documento apócrifo, ou seja, "**não tem validade**", cabendo ao pregoeiro, decidir por reconhecer ou não os autos da peça do recurso. Ainda assim, foi oferecido prazo para que os interessados impugnassem os termos dos referidos recursos, tendo sido apresentada as contra-razões da empresa **JOSÉ CARLOS ROCHA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.189.240/0001-37** pelo qual passamos a julgar.

II – DA ANALISE E DO JULGAMENTO DOS FATOS:

Observando-se a documentação que instruem os recursos, qual sejam a sua documentação relativa as razoes, contra-razões, temos que, não nos resta outra decisão senão a de deliberar a decisão exarada do termo decisório de julgamento dos recursos administrativos acostado aos autos, que julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, **NEGANDO-LHES** provimento, decidindo pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, para assim, dar prosseguimento ao andamento do processo, passando-se, portanto, o mesmo, ao chefe do executivo no sentido reconhecer a legalidade dos atos praticados pelo pregoeiro.

III – DA CONCLUSÃO:

Concluído o julgamento, registre-se e publique-se para que a decisão tomada produza seus efeitos jurídicos e legais.

É o resultado.

Dois Riachos (AL), 18 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:EFDE8005

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 60/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 60/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE IBATEGUARA. P.A.: Processo nº 140.566.019/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2331/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3839/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993. COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20, COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE IBATEGUARA , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.332.961/0001-82, com sede na Rua Coronel João Bezerra s/n – Centro - IbateguaraAL, neste ato representado por seu Prefeito, Manoel Geraertes Alves Cruz, inscrito no CPF n.º 517.052.304-15. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 36/2018. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/12/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses. SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:BAEA3722

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço Inhapi Nº 003/2018, oriundo do processo administrativo 2106/2018, publicado no DOM no dia 10 de dezembro de 2018 e ADJUDICAR os objetos licitados, em favor da (s) empresa (s) CONSTRUTORA SL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o Lote 1 no valor global de R$ 677.619,89 (seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R$ 677.619,89 (seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B6F50342

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço Inhapi Nº 002/2018, oriundo do processo administrativo 1888/2018, publicado no DOM no dia 07 de dezembro de 2018 e ADJUDICAR os objetos licitados, em favor da (s) empresa (s) CONSTRUTORA SL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o Lote 1 no valor global de R$ 544.253,88 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R$ 544.253,88 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:E9096D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº102, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3668/2018.
RESOLVE:
Conceder a diárias em favor do servidor: JOSE DO CARMO GUERRA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 679.363.424-00, RG: 946422 SSP-AL, MATRICULA:0138.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 30,00 (trinta reais).
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais).
PERIODO: 06/12/2018
DESTINO: Arapiraca-AL.
OBJETIVO: Transportar usuários do SUS para atendimento.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:00D8B343

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3660/2018.
RESOLVE:
Conceder a diárias em favor do servidor: JOSE DO CARMO GUERRA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 679.363.424-00, RG: 946422 SSP-AL, MATRICULA:0138.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 30,00 (trinta reais).
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais).
PERIODO: 30/11/2018
DESTINO: Arapiraca-AL.
OBJETIVO:
Transportar usuários do SUS para atendimento.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8DAB748D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3648/2018.
RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: JOSE DO CARMO GUERRA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 679.363.424-00, RG: 946422 SSP-AL, MATRICULA:0138.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (vinte reais).
PERIODO: 05/12/2018
DESTINO: Paulo Afonso- BA.
OBJETIVO:
Transportar usuários do SUS para atendimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:B3411338

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3649/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: JOSE DO CARMO GUERRA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 679.363.424-00, RG: 946422 SSP-AL, MATRICULA:0138.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (vinte reais).
PERIODO: 04/12/2018
DESTINO: Santana do Ipanema- AL.
OBJETIVO:
Transportar usuários do SUS para atendimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:B20FB9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3655/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: IRAN CRISTIANO SOARES DE ABREU. Cargo: MOTORISTA, CPF: 280.348.198-75, RG: 1.669.237 SSP-AL, MATRICULA:1427.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
PERIODO: 28/11/2018
DESTINO: Maceio-Al.
OBJETIVO: Transportar usuários do SUS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas

339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:62D8D342

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3659/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 278.726.498-02, RG: 1689618 SSP-SP, MATRICULA:1224.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 20,00 (Vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (Vinte reais).
PERIODO: 28/11/2018
DESTINO: Paulo Afonso-Al.
OBJETIVO: Transportar usuários do SUS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:41BA68ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3669/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: JOSE NILDO BEZERRA DA SILVA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 582.995.564-49, RG: 774.460 SSP-AL, MATRICULA:053
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diárias
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERIODO: 06/12/2018
DESTINO: Maceió.
OBJETIVO:
Transportar servidores da saúde para reunião de Prevenção e assistência HIV/AIDS e Vigilância Sanitária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:D0802856

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3670/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor da servidora: NAISA COELI ARAUJO DE LIMA. Cargo: ENFERMEIRA PSF, CPF: 569.771.584-68, RG: 1.073.877 SSP-PB, MATRICULA:0167.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERIODO: 06/12/2018
DESTINO: Maceio-AL.
OBJETIVO:
Participar de reunião de Prevenção e assistência HIV/AIDS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C1B26B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3667/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: GILDÁLIO PEREIRA DE SOUZA. Cargo: DIRETOR, CPF: 029.650.374-62, RG: 1669218 SSP-AL, MATRICULA:223.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERIODO: 06/12/2018
DESTINO: Maceio-Al.
OBJETIVO:
Participar da reunião na vigilância sanitária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:7DCD7FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3650/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: ERISVALDO JOSE DOS SANTOS. Cargo: MOTORISTA, CPF: 258.489.398-37, RG: 354.795.715 SSP-SP, MATRICULA:2220.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERIODO: 05/12/2018
DESTINO: Palmeira dos Índios/ Maceio-Al.
OBJETIVO:
Transportar usuários para a realização de sessão de HEMODIALISE no hospital Santa Rita e Consulta no.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:16BFA737

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº112, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3621/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: LUCIANO HENRIQUE DA SILVA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 802.342.084-49, RG: 1089472 SSP-AL, MATRICULA: 2672.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diária.
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERIODO: 03/12/2018
DESTINO: Maceio-Al.
OBJETIVO: Transportar servidores para participar de oficina para uso e distribuição dos testes rápidos de ZIKA, DENGUE e CHIKUGUNYA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:A2CDE706

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3683/2018.

RESOLVE:

Conceder a diárias em favor do servidor: MANOEL AMADEU DE BRITO. Cargo: MOTORISTA, CPF: 888.949.674-68, RG: 1172857 SSP-AL, MATRICULA: 2439.
NUMERO DE DIARIAS:01 (uma) diárias
VALOR UNITARIO: 01 de R$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERIODO: 29/11/2018
DESTINO: Arapiraca AL.
OBJETIVO:
Transportar usuários do SUS transferido para o Hospital Regional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS 0007; MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2039; Fonte 04000000 ASPS 15%; Elemento de despesas 339014 do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0910.

INHAPI-AL, 18/12/2018

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:52D1B6BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº 11/2018
Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, para a festa do Padroeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: CARLOS ERBE DA SILVA. CNPJ de n° 01.447.020/0001-78.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D2CF7AF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em recarga gás de cozinha
ABERTURA: 08 de janeiro de 2019, às 14:30h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Presidente Castelo Branco, 47, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 18 de dezembro de 2018

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A99E0E88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027/2018

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com R. P. & Oliveira Editora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.342.431/0001-90, no valor de R$ 551.970,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de dezembro de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX027/2018-I.L. SEMED.–R. P. & Oliveira Editora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.342.431/0001-90, no valor de R$ 551.970,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais). Objeto: A Contratada se compromete prestar os serviços de projeto pedagógico, com fito de melhorar as atividades propostas pela Secretaria de Educação no município de Lagoa da Canoa – AL. Signatários: Tainá Correa de Sá Lucio da Silva e Vanildo Alves de Oliveira.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de dezembro de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2638439D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 026/2018

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Editora Colecionar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.640.582/0001-00, no valor de R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de dezembro de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX026/2018-I.L. SEMED.–Editora Colecionar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.640.582/0001-00, no valor de R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais). Objeto: A Contratada se compromete prestar os serviços de projeto pedagógico, com fito de melhorar as atividades propostas pela Secretária de Educação no município de Lagoa da Canoa – AL. Signatários: Tainá Correa de Sá Lucio da Silva e André Rodrigues Lopes.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de dezembro de 2018.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:62B2E857

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 74/2018/CPL

SÚMULA DE CONTRATO Nº 74/2018/CPL
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.403/0001-95 e a empresa LG CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ sob nº 13.371.536/0001-65. OBJETO: contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública, sendo eles: contabilidade, almoxarifado, patrimônio público, protocolo, controle interno e tesouraria, conforme anexo I a este contrato. DA DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018. DA VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 21.293,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0300.04.122.00016.001 – Manutenção do Deptº de Contabilidade, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 00.00 0000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0010.00.000 – Recursos Próprios; DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Luiz Gustavo dos Santos – Contratado

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:463A0A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa MARIO DA SILVA LIMA FILHO EIRELI - ME - CNPJ: 02.533.033/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Mario da Silva Lima Filho, registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus rodoviários destinados ao transporte de moradores do município de Limoeiro de Anadia/AL a romaria do Juazeiro do Norte/CE. Ficou registrado o valor para o Lote Único: Item 1 R$ 9.500,00. Data da Assinatura da Ata: 13 de dezembro de 2018. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:A5DA5764

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO – ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: nº: 021/2018, do contrato firmado em 11/05/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06.

OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico – financeiro, referente ao contrato nº 049/2018, oriundo da Ata de Registro de

Preços nº 004/2018 do Pregão Presencial 001/2018, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura e Unidades Administrativas do Município de Maragogi – Al.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

VALORES ADEQUADOS:

LOTE 01 – Item 15 (Biscoita Cream Cracker), Valor Global Licitado: R$ 103.540,50. Valor Reequilíbrio: R$ 111.922,35.

LOTE 02 - Item 03 (Carne Bovina Salgada), Valor Global Licitado: R$ 52.995,80. Valor Reequilíbrio: R$ 55.659,76.

Item 04 (Carne Bovina Alcatra, chã de dentro, coxão mole ou patinho), Valor Global Licitado: R$ 25.708,80. Valor Reequilíbrio: R$ 27.114,75.

Item 06 (Cocha/sobrecoxa, Peito in Natura), Valor Global Licitado: R$ 8.034,00, Valor Reequilíbrio: R$ 13.930,80.

Item 15 (Queijo Mussarela), Valor Global Licitado: R$ 8.892,00, Valor Reequilíbrio: R$ 9.472,32.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 05 de dezembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8ABFF2F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2018.

PORTARIA Nº 076/2018.

"NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, para compor a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de MARAVILHA - ALAGOAS os respectivos representantes:
Representante da Câmara de Vereadores:
- Jaelson Júnior Xavier Soares
CPF: 410.729.524-91
Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
- Valquíria Araújo Dionizio
CPF: 010.728.764-18
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se em Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Maravilha/AL

Certifico que a presente portaria foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 13 do mês de dezembro de 2018. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0AF0E3D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, estado de Alagoas, faz saber a todos os munícipes de Olivença/AL que a beneficiária contemplada com unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida II, abaixo listada, estando em lugar incerto e não sabido, deverá se apresentar, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Prefeito Gilberto Cavalcante, nº 139, da cidade de Olivença, no estado de Alagoas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda reside na cidade, sob pena de, em não o fazendo, ser considerada DESISTENTE, podendo ser imediatamente excluída e substituída por outro candidato selecionado e aprovado. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Befeficiária CPF NIS
LUZIA MONEGUEYTH SILVA
091.483.174-70 16072592334

Olivença/AL, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:AFE8FF47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Registro de Preços para Locação de Veículos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 03 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 18 de dezembro de 2018.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 107/2018

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E586B411

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 – 2ª CHAMADA – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de 01 Pórtico e Letreiro Turístico, com fornecimento de materiais. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 03 de Janeiro de 2019 às 15:00 horas.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 18 de dezembro de 2018.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 107/2018

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8F694580

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018
PROCESSO: 1030-0020/2018 PP – 21/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDOR REGISTRADO: JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA - ME, CNPJ: 02.299.426/0001-13, vencedora dos itens: 01, 02 (cota) sem substituição de vasilhame(recarga) valor total R$ 207.000,00, itens: 03, e 04 (cota – com substituição de vasilhame), no valor total R$ 105.000,00.
OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo botijão 13KG..
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, ÓRGÃO GERENCIADOR; e Sr. Jean Douglas de Lima Holanda, pela FORNECEDOR REGISTRADO.

Pilar/AL, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:86B3F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **DALLETY DOS S. CAVALCANTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 11.053.706/0001-38, Vencedora dos itens: 06(cota), 11, 12(cota), 13, 14(cota), 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 27(cota) no Valor total: R$ **490.100,00**. **LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 10.863.864/0001-90, Vencedora dos itens: 01, 02(cota), e 03 no Valor total: R$ **76.900,00. FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 02.549.909/0001-29, Vencedora dos itens: 16(cota), 21, 30, 32, 33(cota) no Valor total: R$ **144.969,00. VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 04.689.271/0001-57, Vencedora dos itens: 04(cota), 05, 07, 08(cota), 09, 10(cota), 24, 28, 29(cota), 31(cota), 34, 35(cota), 36, 37, 38(cota), e 39 no Valor total: R$ **514.324,20.** Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico** sob o nº **32/2018**, **Processo administrativo nº 0816-0012/2018**, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4F03772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE PILAR/AL
P.A.: Processo nº 140.566.104/2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2366/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3881/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20,
COMPROMISSADO: O MUNICÍPO DE PILAR/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro – Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.492.714-61,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 05/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:CFFA0899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 157/2018 - GABPREF

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Sr. ALDEMIR DA SILVA SANTOS, CPF nº 903.559.894-68, matrícula nº 21294, para exercer suas funções junto ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, com ônus para este órgão, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria tem eficácia imediata.

Pilar/AL, 17 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 17 de Dezembro de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:2CF7EEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 158/2018 - GABPREF

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Sra. MORGANA FEIJO MOREIRA, CPF nº 052.173.904-76, matrícula nº 21715, para exercer suas funções junto ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, com o cargo efetivo de Fisioterapeuta, com ônus para este órgão, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria tem eficácia imediata.

Pilar/AL, 17 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 17 de dezembro de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B833B665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 160/2018 - GABPREF

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Sra. CHEYLA GOMES TENÓRIO RODRIGUES DANTAS, CPF nº 617.935.404-97, matrícula nº 20078, para exercer suas funções junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, com ônus para este órgão, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria tem eficácia imediata.

Pilar/AL, 17 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 17 de dezembro de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F5B81C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 161/2018 - GABPREF

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Sra. MAURICEIA MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 515.392.254-53, matrícula número 20066, para exercer suas funções junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, com ônus para este órgão, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria tem eficácia imediata.

Pilar/AL, 17 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 17 de dezembro de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:58E7863A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 099 2018 CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 99/2018 De 06 de dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A I - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO REAL DO COLEGIO – ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 187/97 e 177/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Real do Colégio Alagoas**, a realizar-se dia 18 de dezembro de 2018, com o Tema Central:Proteção Integral, Diversidade e Enfratamento das Violências, a ser executada pelo CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Porto Real do Colégio, em 06 de dezembro de 2018

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:7B2CA6D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 01-12/2018
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: contrato consiste na apresentação de Show Artístico de Luanzinho Morais nas Festividades da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição do Município de Porto Real do Colégio.
EMPRESA: LM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - sediada à Av. Franklin de Campos Sobral, 2185- Grageru- Aracaju neste ato representado pelo Sr. **Herberte Mateus Oliveira Melo**, inscrito(a) no CPF sob nº 072.260.145-05**VALOR DO CONTRATO**: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é a partir da data de sua assinatura até a data da apresentação artística.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0073- Departamento De Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2016 – Apoio às Atividades Cívicas Tradicionais e Culturais **ELEMENTO DE DESPESA**:3.3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio-AL, 05 Dezembro 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:E145D426

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 02-12/2018
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contrato consiste na apresentação de Show Artístico de Toninho Rocha nas Festividades do Padroeira de Nossa Senhora da Conceição do Município de Porto Real do Colégio.
EMPRESA: JOÃO ELIAS FILHO- sediada à Av. Ademário Vieira Dantas, 569- Centro- Porto Real do Colégio/AL neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **JOÃO ELIAS FILHO**, inscrito(a) no CPF sob nº 094.070.754-35 e RG nº 3506938-4 SSP/AL.
PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é a partir da data de sua assinatura até a data da apresentação artística.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0073- Departamento De Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2016 – Apoio às Atividades Cívicas Tradicionais e Culturais **ELEMENTO DE DESPESA**:3.3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio-AL, 05 Dezembro 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:5F5C394E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 03-12/2018
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: contrato consiste na apresentação de Show Artístico do Grupo Amor Cigano nas Festividades do Padroeira de Nossa Senhora da Conceição do Município de Porto Real do Colégio.
EMPRESA: LOCARAUTOS SHOWS E EVENTOS LTDA sediada à Rua Juvenal, 1105 sala A- Centro- Japoatã/SE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é a partir da data de sua assinatura até a data da apresentação artística.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0073- Departamento De Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2016 – Apoio às Atividades Cívicas Tradicionais e Culturais **ELEMENTO DE DESPESA**:3.3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio-AL, 05 Dezembro 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:D1A9186F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 16/2018
Processo: 0312013/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender às necessidades de equipar Postos de Saúde do Município. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por item. Data e horário da abertura da sessão pública: 04/01/2019 – 9 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:02574F9A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo
Espécie: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº SRP 01/2014, firmado em 20/05/2014, com a empresa Marcos Luiz Freire Rocha - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.044.516/0001-30 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a locação de veículos - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações –

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

MARCOS LUIZ FREIRE ROCHA.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:75FA8299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório em sede de TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – Obras de Engenharia – Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS – Bairro Inhumas, torna público que dará continuidade ao certame, com abertura de Propostas de Preços das licitantes habilitadas no próximo dia 20 de dezembro de 2018 as 09:00h. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL ou pelo e-mail obraspmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 18 de dezembro de 2018.

ÍRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:59F96C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório em sede de TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018 – Obras de Engenharia – Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS – Rua Marinita de Medeiros Tavares, torna público que dará continuidade ao certame, com abertura de Propostas de Preços das licitantes habilitadas no próximo dia 20 de dezembro de 2018 as 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL ou pelo e-mail obraspmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 18 de dezembro de 2018.

ÍRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:948B4161



